

**PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 069, de 10/04/2023.**

O Diretor Geral Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE** para atuar nos editais eleitorais no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, a contar de 10.04.2023 até 31.07.2023.

<b>Representante do Departamento de Enfermagem:</b>		
Docente	Andréa Noeremberg Guimarães	Matrícula 955111-5-01
Docente	Lucimare Ferraz	Matrícula 361399-2-02
Discente	Luiz Felipe Deoti	Matrícula 409112114
Discente da Pós-Graduação	Simone Orth	Matrícula 1033258497
<b>Representante do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química:</b>		
Docente	Daniel Iunes Raimann	Matrícula 370174-3-01
Docente	Heveline Enzweiler	Matrícula 606145-1-01
Discente	Lohana Vieira Bataglini	Matrícula 4090521806
Discente da Pós-Graduação	Adrieli Maiandra Piccinin do Amaral	Matrícula 0946422106
<b>Representante do Departamento de Zootecnia:</b>		
Docente	Julcemar Dias Kessler	Matrícula 665333-2-02
Docente	Maria Luisa Appendino Nunes Zotti	Matrícula 361412-3-02
Discente	Michel Breancini	Matrícula 4090311913
Discente da Pós-Graduação	Luisa Nora	Matrícula 4842691948
<b>Representante dos Técnicos Administrativos:</b>		
Técnico	Márcia Valéria R. da Silva Koenig	Matrícula 607090-6-01
Técnico	Patrícia Duarte Mazzuti Moreto	Matrícula 662596-7-01
<b>Representante da Coordenadoria de Informática:</b>		
Técnico	William Xavier de Almeida	Matrícula 652082-0-03

**Art. 2º** Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar os processos eleitorais presenciais ou remotos no âmbito do Centro;
- II. Homologar as inscrições de candidaturas;
- III. Publicar as relações dos integrantes dos colégios eleitorais;
- IV. Garantir o irrestrito cumprimento dos Editais eleitorais e demais normas pertinentes;
- V. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
- VI. Garantir a lisura e normalidade dos processos eleitorais; e
- VII. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, para homologação e proclamação dos resultados finais das eleições.

**Art. 3º** Aos docentes fica assegurada alocação de 01 (uma) hora/semanal para esta comissão.

**Art. 4º** - Revoga a Portaria Interna do CEO Nº 128/2022 a partir da publicação desta.

Chapecó, 10 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Fernanda Karla Metelski**  
Diretora Geral em exercício  
UDESC Oeste  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **P74UI6M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 10/04/2023 às 17:25:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTM5OTRfMTQwMDdfMjAyM19QNzRVSTZNNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013994/2023** e o código **P74UI6M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.